

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

# Portaria nº CPV.0126/2017, de 11 de agosto de 2017

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.044/2017, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

# Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

# Representante dos docentes

#### Titulares:

João Batista de Medeiros Elizabeth Machado Baptestini Andrade Cleidson Santiago de Oliveira Érica Maio Taveira Grande Mauro Vanderlei de Amorim Thalita Arthur

### Suplente:

Luis Eduardo Pais dos Santos (1ª Suplente)

#### Representante dos discentes

#### Titulares:

Larissa Queirós Martins Guilherme Henrique Inocêncio

# **Suplentes:**

Naara Hellen Mauricio Cordeiro (1ª Suplente) Rosângela Batista Louredo (2ª Suplente) Sophia Regina Quaglio (3ª Suplente)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

#### Suplente:

Gianna Andreia Ferreira Gobbi

- Art. 2° DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3° DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos encerra-se em 10 de agosto de 2019.
- Art.  $4^{\circ}$  DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 10 de agosto de 2018.
- Art. 5° DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11 /08 /14.